



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110
Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

TERMO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH E CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

PROCESSO N.º 003/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 05/02/2023

CONTRATO N.º 003/2023

ADITAMENTO 001/2025

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTANCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**, com sede na Rua Jorge Latour, 33, Centro, na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP. 13.825-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 05.128.453/0001-11 doravante denominado Contratante, neste ato representado por sua Superintendente Chefe **Fábio Adriano de Lima**; e de outro **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ nº 11.340.009/0001-68, com sede na Avenida Paulista, n 302, Conj. 10, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Cecílio Barbosa Cintra Galvão**, brasileiro, portador o RG nº 3079501, e do CPF nº 593.139.514-87, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** referente ao Contrato celebrado em 05 de fevereiro de 2023, cujo objeto é o serviço de consultoria financeira ao IPMH, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula sexta, o Contrato de Prestação de Serviços tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de 05 de fevereiro de 2025.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

RUA DR. JORGE LATOUR, 493 – IMÓVEL A - CENTRO – CEP – 13825-073 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 05.128.453/0001-11 – www.ipmh.sp.gov.br FONE (019) 3902-4110
Autarquia Municipal criada pela LC nº 127/2002

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação e serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Holambra/SP, 20 de janeiro de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**
Contratante

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES LTDA
Cecílio Barbosa Cintra Galvão
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NATASHA JORDÃO GUEDES

2 - _____